



Oficio nº 1.220/2021- GS/SEMED

Viseu -PA, em 16 de julho de 2021.

Sra. NILCE MARIA S. MONTEIRO

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL-Viseu-PA.

Senhora Predisdente,

Considerando a Lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, sancionada pelo até então Governador, Simão Robison Oliveira Jatene, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino (Some), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (Seduc). A lei regulariza o sistema como Política Pública Educacional do Estado, estabelecendo normas gerais para adequada estrutura e atividade. O Ensino Modular visa garantir aos alunos acesso à educação básica e isonomia nos direitos, assegurando a ampliação do nível de escolaridade e a permanência dos alunos em suas comunidades, observando as peculiaridades e diversidades do Pará. É direcionado à expansão de oportunidades para a população do interior, onde não há ensino regular.

No Parágrafo único desta Lei, o Ensino Modular é direcionado à expansão das oportunidades educacionais em nível de ensino fundamental e médio para a população escolar do interior do Estado, onde não existir o ensino regular, de modo complementar ao ensino municipal.

Art. 4º O Ensino Modular terá os seguintes objetivos e fins:

I - assegurar o direito a uma escola pública gratuita e de qualidade;

II - levar em consideração a diversidade territorial, reconhecendo os diversos povos do campo, das águas, das florestas e das aldeias, a fim da compreensão da dinâmica sócio espacial da Amazônia;

III - valorizar atividades curriculares e pedagógicas voltadas para o desenvolvimento sustentável,
 baseando-se na economia solidária e na inclusão dos povos que vivem no campo;

IV - garantir a manutenção dos laços de convívio familiar e comunitários dos jovens e adultos que, por necessidade de acesso e/ou continuidade dos estudos, teriam que se afastar dos costumes e valores de suas comunidades:

V - possibilitar aos alunos a conclusão de seus estudos no ensino fundamental e médio;

VI - garantir um ensino de qualidade levando desenvolvimento e justiça social a todas as regiões





do Estado.

Levando em consideração o Convênio de Cooperação Técnica nº 282/2018 – SEDUC, assinado em 03 de outbro de 2018, firmado entre Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Viseu, visando a Implementação em Ação Conjunta o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no município de Viseu, para operalização do ensino médio apenas nas localidades legalmente existente e do ensino fundamental no caso das localidadesjá implatadas até sua conclusão, no referido município. Estabelece plano de trabalho, o qual deve ser fielmente executado.

Na Cláusula Terceira – Das Responsabilidades, no item 3.2. Caberá ao município e subitem: 3.2.9. Arcar com moradia para o professor, que atende as condições adequadas de conforto, higienie e segurança para os servidores residirem durante o período de atividades na localidade, observando os seguintes parâmetros:

- a) Ter serviços de água, energia e gás (onde tais serviços já sejam do serviço público geral);
- b) A moradia deve ser preferencialmente para professores do SOME/SEDUC;
- c) Ter mobiliário básico (geladeira, fogão, mesas, cadeiras, camas com colchões);
- d) Ter utensílios domésticos como louças, panelas, talheres, material de limpeza, etc.
- 3.2.10. Designar uma pessoa responsável pela limpezae manutenção da casa destinada ao professor do SOME.

Mediante a esse Acordo, o município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Educação, buscou atender as exigências expostas, e para isso, buscou-se um imóvel com estrutura e condições que atendem as necessidades dos Docentes do Sistema Modular de Ensino (SOME) que desenvolverá as atividades educacionais na Vila de Japim. O imóvel escolhido e que melhor atende essas condições, está localizado na Rua Andre Alves, Vila de Japim, s/n°, CEP 68.620-000, Viseu/PA. Destaca-se ainda, que a locação do imovél faz-se necessária, observando o Calendário do Ano Letivo da Seduc (em anexo), onde os professores deverão ficar em torno de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias na localidade para o desenvolvimento das atividades, de acordo com cada módulo, descrito a baixo:

- II Módulo: 05/maio à 25/agosto de 2021;
- III Módulo: 30/agosto à 01/dezembro de 2021;
- IV Módulo: 06/dezembro á 18/fevereiro de 2022.

Diante do exposto, solicito a V.S^a. abertura de procedimento administrativo objetivando a formalização de contrato de locação de imovel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor, encaminho junto a este pedido:

- 1. Termo de Referência:
- 2. Laudo de Vistoria tecnico, expedido por profissional de engenharia;
- 3. Documentos do imóvel;
- 4. Acordo de Cooperação nº 282/2018 SEDUC





Na certeza de Vosso Cumprimento, reitero vostos de estima e consideração.

ANGELA LIMA DA Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:6749184723 SILVA:67491847234 Dados: 2021.07.16 13:35:50 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA Secretária Municipal de Educação Decreto nº 005/2019





do

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de formalizar a locação de um imóvel, considerando o CONVÊNIO SEDUC Nº 282/2018 – SEDUC – CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para subsidiar a locação de um imovél, visando abrigar os professores, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar a Casa dos Professores do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, em Vila de Japim, neste Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, sancionada pelo até então Governador, Simão Robison Oliveira Jatene, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino (Some), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (Seduc). A lei regulariza o sistema como Política Pública Educacional do Estado, estabelecendo normas gerais para adequada estrutura e atividade. O Ensino Modular visa garantir aos alunos acesso à educação básica e isonomia nos direitos, assegurando a ampliação do nível de escolaridade e a permanência dos alunos em suas comunidades, observando as peculiaridades e diversidades do Pará. É direcionado à expansão de oportunidades para a população do interior, onde não há ensino regular.

No Parágrafo único desta Lei, o Ensino Modular é direcionado à expansão das oportunidades educacionais em nível de ensino fundamental e médio para a população escolar do interior do Estado, onde não existir o ensino regular, de modo complementar ao ensino municipal.

Art. 4º O Ensino Modular terá os seguintes objetivos e fins:

I - assegurar o direito a uma escola pública gratuita e de qualidade;

 II - levar em consideração a diversidade territorial, reconhecendo os diversos povos do campo, das águas, das florestas e das aldeias, a fim da compreensão da dinâmica sócio espacial da Amazônia;

III - valorizar atividades curriculares e pedagógicas voltadas para o desenvolvimento sustentável,
 baseando-se na economia solidária e na inclusão dos povos que vivem no campo;

 IV - garantir a manutenção dos laços de convívio familiar e comunitários dos jovens e adultos que, por necessidade de acesso e/ou continuidade dos estudos, teriam que se afastar dos costumes e valores de suas comunidades;

V - possibilitar aos alunos a conclusão de seus estudos no ensino fundamental e médio;

VI - garantir um ensino de qualidade levando desenvolvimento e justiça social a todas as regiões Estado.

Levando em consideração o Convênio de Cooperação Técnica nº 282/2018 – SEDUC, assinado em 03 de outubro de 2018, firmado entre Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Viseu, visando a Implementação em Ação Conjunta o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no





município de Viseu, para operalização do ensino médio apenas nas localidades legalmente existente e do ensino fundamental no caso das localidades já implantadas até sua conclusão, no referido município. Estabelecendo plano de trabalho, o qual deve ser fielmente executado.

Na Cláusula Terceira - Das Responsabilidades, no item 3.2. Caberá ao município e subitem:

- 3.2.9. Arcar com moradia para o professor, que atende as condições adequadas de conforto, higiene e segurança para os servidores residirem durante o período de atividades na localidade, observando os seguintes parâmetros:
- a) Ter serviços de água, energia e gás (onde tais serviços já sejam do serviço público geral);
- b) A moradia deve ser preferencialmente para professores do SOME/SEDUC;
- c) Ter mobiliário básico (geladeira, fogão, mesas, cadeiras, camas com colchões);
- d) Ter utensílios domésticos como louças, panelas, talheres, material de limpeza, etc.
- 3.2.10. Designar uma pessoa responsável pela limpeza e manutenção da casa destinada ao professor do SOME.

Mediante a esse Acordo, o município, através da Secretaria Municipal de Educação, buscou atender as exigências expostas, e para isso, buscou-se um imóvel com estrutura e condições que atendem as necessidades dos Docentes do Sistema Modular de Ensino (SOME) que desenvolverá as atividades educacionais na Vila de Japim. O imóvel escolhido e que melhor atende essas condições, está localizado na Rua André Alves, Vila de Japim, s/n°, CEP 68.620-000, Viseu/PA. Destaca-se ainda, que a locação do imóvel faz-se necessária, observando o Calendário do Ano Letivo da Seduc (em anexo), onde os professores deverão ficar em torno de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias na localidade para o desenvolvimento das atividades, de acordo com cada módulo, descrito a baixo:

- II Módulo: 05/maio à 25/agosto de 2021;

- III Módulo: 30/agosto à 01/dezembro de 2021;

- IV Módulo: 06/dezembro á 18/fevereiro de 2022.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de pavimentos	01 (um).
2	Número de quartos	No mínimo, 02 (dois) quartos.
3	Número de compartimento	No mínimo, 07 (sete) compartimentos.
4	Número de cozinha	No mínimo, 01 (uma) cozinha.
5	Número de banheiro	No mínimo, 01 (um) banheiro.
6	Tipo de Estrtura	Alvenaria e concreto.
7	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto sem forro, pisos e azulejos.





8	Mobiliado	Não
9	Localização do imóvel	Considerando se tratar de prédio onde funcionará o Prédio da Casa dos Professores do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME/SEDUC – Vila de Japim, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado na região central da Vila de Japim – Viseu/PA.

ANGELA LIMA DA

Assinado de forma digital por ANGELA LIMA SILVA:67491847234 Dados: 2021.07.16 13:36:11 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA Secretária Municipal de Educação Decreto nº 005/2019

Rua Major Olímpio, s/nº, Centro - Viseu-Pa Email: educa_viseu@yahoo.com.br



Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Educação Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão Processo nº 1182187/2017DE UC

CONVÊNIO SEDUC Nº 282/2018- SEDUC CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovía Augusto Montenegro, km-10, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por sua Titular Sra. ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE, brasileira, divorciada, doutora em Ciência da Educação, graduada em licenciatura plena em pedagogia, portadora da Carteira de Identidade 4553820-SSP/PA e CPF/MF. 310.028.971-49, residente e domiciliada na Praça Justo Chermont, 86/302, Edifício Rainha Esther, CEP.66.035-140, Bairro Nazaré, nesta cidade, Secretária de Estado de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32978, em 24 de Setembro de 2015 e/ou Sra. MARILÉA FERREIRA SANCHES, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade 2980814-SSP/PA e CPF. 036.556.872-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Barreto, nº1070, Ed. Avalon, Apto.18001, Bairro Umarizal, CEP. 66055-050, município de Belém/PA, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.805, em 12 de Janeiro de 2015, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, com CNPJ/MF. Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Av. Justo Chermont, s/n, Bairro Centro, CEP: 68620-000, no Município de VISEU, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Sr. ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO, portador da Carteira de Identidade Nº 2865057 - SSP/PA e CPF/MF Nº 604.348.562-15, residente e domiciliado no Município de VISEU/PA, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, com fundamento na lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Convênio de Cooperação Técnica tem como objetivo implementar em ação conjunta o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no município de Viseu, para operacionalização do ensino médio apenas nas localidades legalmente existentes e do ensino fundamental no caso das localidades já implantadas até sua conclusão, no referido município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO:

O presente Convênio de Cooperação Técnica, não envolve a transferência de recursos entre os Participes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:

3.1 A SEDUC compromete-se a:

- 3.1.1 Implantação e coordenação geral das ações da modalidade de Ensino Modular, no município de Viseu, através da Coordenação Geral do Sistema Modular de Ensino (SOME), vinculada à Diretoria de Ensino Médio e Educação Profissional (DEMP) da Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN), que terá as seguintes atribuições relativas a este Convênio:
- Realizar diagnose na comunidade para provável implantação do SOME;
- 2. Capacitar e selecionar professores do quadro da SEDUC/PA;
- 3. Orientar e assessorar as atividades técnico-pedagógicas;
- Lotar professores em articulação com as Unidades Regionais de Educação (URE's);
- Elaborar o calendário letivo anual;
- Realizar o planejamento pedagógico;
- 7. Articular-se com a Escola Sede para garantir alimentação, transporte escolar e livros didáticos.
- 3.1.2. Expedir Certificado de Conclusão de curso pela Escola SEDE autorizada do município.
- 3.1.3. Assegurar a gratificação de deslocamento em conformidade com o Artigo 10 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará-PCCR Lei de nº 7.442, de 2 de julho de 2010, (correspondente às despesas de locomoção e alimentação).
- 3.1.4. Definir responsabilidades e formas de funcionamento das ações de coordenação e supervisão pedagógica.
- 3.1.5. Garantir o repasse da alimentação escolar aos alunos do Sistema Modular de Ensino_SOME, em parceria com o município.
- 3.1.6. Garantir as distribuições dos livros dos Programas Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM) aos alunos do SOME regularmente matriculados e contabilizados anualmente na estatística de matrícula de SEDUC/PA na escola Sede do Município.

Convênio nº 282/2018

Processo nº 1182187/2017.

SFIS OF RUBER

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Educação Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão

- 3.1.7. Garantir transporte escolar para os alunos matriculados no SOME em articulação com a Prefeitura, em conformidade com o calendário escolar do SOME e as especificidades de acesso.
- 3.1.8. Realizar a matrícula dos alunos desta modalidade de Ensino Modular.
- 3.1.9. Expedir a documentação escolar dos alunos (boletins, declarações, ressalvas, histórico e certificados de conclusão) através das Escolas Sede devidamente autorizadas.
- 3.1.10. Assegurar a produção, organização, expedição e arquivo da documentação de professores e alunos do SOME.
- 3.1.11. Garantir à escola de funcionamento o repasse do Fundo Rotativo referente ao valor correspondente ao número de alunos matriculados nesta modalidade de Ensino Modular, para subsidiar a manutenção do espaço escolar por estes utilizados, sendo que esse repasse deverá ser administrado por um Conselho Representativo dos sujeitos envolvidos no Sistema Modular.
- 3.1.12. Possibilitar a participação dos professores do SOME nas atividades educativas da escola de funcionamento.
- 3.1.13. A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da 1ª REGIONAL/SOME/SEDUC, designará por meio de Portaria os servidores (fiscal titular e suplente), aptos a procederem a fiscalização do Termo, a quem competem acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Convênio, bem como denunciar quaisquer irregularidades constatadas.
- 3.1.13.1. No caso de mudança de fiscal titular e/ou suplente do contrato, não será necessário a elaboração de termo aditivo, apenas a emissão/publicação de portaria.

3.2. Caberá ao Município Viseu:

- 3.2.1. O Município de Viseu, por meio de sua Prefeitura, compromete-se a assegurar condições adequadas para o funcionamento do regime de Ensino Modular:
- 3.2.2. Acompanhar e lançar a frequência dos professores do SOME, por meio do corpo técnico administrativo da escola municipal de funcionamento do SOME.
- 3.2.2.1. Todos os documentos (docente e discente) deverão ser encaminhados à Escola Sede com cópia para a URE.
- 3.2.3. Informar à Coordenação Geral do Sistema de Organização Modular de Ensino-CESOME o descumprimento dos deveres funcionais dos professores lotados no SOME, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho.
- 3.2.4. Destinar o espaço físico em condições adequadas para o funcionamento de todas as turmas desse regime de ensino, no âmbito da unidade escolar designada para abrigar o Ensino Modular, quando se tratar da escola municipal ou municipalizada;
- 3.2.5. De acordo com a lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, em seu Artigo 5º, na falta de espaço próprio da rede estadual, garantir o espaço em condições adequadas para o funcionamento de todas as turmas dessa modalidade de ensino, no âmbito da unidade escolar designada para atender a demanda do Ensino Modular (diurno, vespertino e noturno), quando se tratar da escola municipal ou municipalizada, inclusive com espaço próprio para o trabalho técnico de coordenação local.
- 3.2.6. Garantir, no âmbito da escola municipal ou municipalizada, pessoal de apoio (servente, vigia, merendeira) que dê suporte operacional nos turnos de funcionamento desta modalidade de ensino;
- 3.2.7. Garantir, em caso de urgência e emergência de risco à saúde do professor, condições adequadas de deslocamento do mesmo até a Sede pólo e/ou capital do Estado.
- 3.2.8. Gerenciar, mediante acordo específico Estado/SEDUC, o Transporte Escolar dos alunos dessa modalidade de Ensino Modular que, conjuntamente, guardará o direito público e subjetivo de acesso e permanência à educação escolar básica.
- 3.2.9. Arcar com a moradia para o professor, que atenda condições adequadas de conforto, higiene e segurança para os servidores residirem durante o período de atividades na localidade, observando-se os seguintes parâmetros:
- a) Ter serviços de água, energia e gás (onde tais serviços já sejam do serviço público geral);
- b) A moradia deve ser preferencialmente para professores do SOME/SEDUC;
- c) Ter mobiliário básico (geladeira, fogão, mesas, cadeiras, camas com colchões);
- d) Ter utensílios domésticos como louças, panelas, talheres, material de limpeza, etc.
- 3.2.10. Designar uma pessoa responsável pela limpeza e manutenção da casa destinada ao professor do SOME.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por acordo entre os partícipes e rescindido por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, sendo obrigatória a comunicação oficial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO:

As partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão alterar o presente instrumento, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





Convênio nº 282/2018

Processo nº 1182187/2017.

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Educação Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão



O prazo da vigência deste Convênio será no prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo será publicado, pela SEDUC, no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém (PA),

Secretaria de Estato co Educação

Concedente

Prefeitura Municipal de Viseu Convenente

PUBLICADO NO D.O.E

DENº 33714



DIÁRIO OFICIAL Nº 33.714, EM 04/10/2018

Convênio de Cooperação Técnica nº 282/2018-SEDUC

Objeto do Convênio: Implementar em Ação Conjunta o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no município de Viseu, para operacionalização do ensino médio, apenas nas localidades legalmente existentes e do ensino fundamental no caso das localidades já implantadas até sua conclusão, no referido município.

Partícipes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Distrito de Icoaraci, Belém/Pa.

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, com CNPJ/MF. Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Av. Justo Chermont, s/n, Bairro Centro, CEP: 68620-000, no Município de VISEU, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Sr. ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO, portador da Carteira de Identidade Nº 2865057 - SSP/PA e CPF/MF Nº 604.348.562-15, residente e domiciliado no Município de VISEU/PA

Foro: Belém

Data de Assinatura: 03/10/2018

Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2023

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 369299

LAUDO MÉDICO: 317/18

NOME: MARIA HELENA LOPES DE OLIVEIRA
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 15/06/18 A 29/06/18
MATRÍCULA: 452858/1 CARGO: SERVENTE
LOT: DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
LAUDO MÉDICO: 40982
NOME: MARIA JOSE QUADROS AGUIAR
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 13/06/18 A 27/06/18
MATRÍCULA: 5815584/2 CARGO: PROF.
LOT: EE ANTONIO JUNIOR/BELEM
LAUDO MEDICO: 40645
NOME: MARIAI JOSE DIAS
PERÍODO: 15/06/18 A 12/09/18
MATRÍCULA: 751599/1 CARGO: ESCR. DATIL
LOT: EE ZULIMA DIAS/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 40740
NOME: MARIAI LUCINEIDE COSTA SANTOS
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 14/06/18 A 28/06/18
MATRÍCULA: 731599/12 CARGO: PROF.
LOT: EE BERTOLDO NUNES/VIGIA
LAUDO MÉDICO: 40740
NOME: MARIA LUCINEIDE COSTA SANTOS
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 14/06/18 A 28/06/18
MATRÍCULA: 5215799/2 CARGO: PROF.
LOT: EB BERTOLDO NUNES/VIGIA
LAUDO MÉDICO: 194480/1
NOME: MILENE SILVA MONTEIRO
CONCESSÃO: 5 DIAS
PERÍODO: 25/06/18 A 29/06/18
MATRÍCULA: 5215790/2 CARGO: PROF.
LOT: DIRTORIA ENSINO/BELEM
LAUDO MÉDICO: 40975
NOME: NAGILA KILVIA SILVA SULAIMAN
CONCESSÃO: 40 DIAS
PERÍODO: 25/06/18 A 21/07/18
MATRÍCULA: 57212591/1 CARGO: PROF.
LOT: ER EUTH AL MEIDA/BELEM
LAUDO MÉDICO: 41006
NOME: NATALIA ALVES SILVA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 22/06/18 A 21/07/18
MATRÍCULA: 57212591/1 CARGO: AUX. OPERACIONAL
LOT: DIRTORIA ENSINO/BELEM
LAUDO MÉDICO: 40721
NOME: NATALIA ALVES SILVA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 22/06/18 A 05/08/18
MATRÍCULA: 57212591/1 CARGO: PROF.
LOT: EE ISABEL AMAZONAS/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 40721
NOME: NATALIA LUCIA FONSECA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 30/06/18 A 12/07/18
MATRÍCULA: 57214591/1 CARGO: PROF.
LOT: EE ISABEL AMAZONAS/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 40727
NOME: NAGILA KILVIA SULAIANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 40727
NOME: NAGILA KILVIA SULAIANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 40727
NOME: NAGILA KILVIA SULAIANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 40727
NOME: NAGILA RIBORO/BELEM
LAUDO MEDICO: 4006/18
MATRÍCULA: 57214591/1 CARGO: SERVENTE
LOT: EU CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 13/06/18 A 27/10/18
MATRÍCULA: 57214594/1 CARGO: SERVENTE
LOT: EU DIASES
PERÍODO: 30/06/18 A 27/07/18 NOME: RODRIGO DE SOUZA WANZELER
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 18/06/18 A 02/07/18
MATRÍCULA: 571/5189/2 CARGO: PROF.
LOT: EE MANOEL CARNETRO/BELEM
LAUDO MEDICO: 41000
NOME: ROSELENE LOURENÇO DE FARIAS
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 14/06/18 A 28/06/18
MATRÍCULA: 759082/1 CARGO: PROF.
LOT: SEÇAO CADASTRO CAPITAL/BELEM
LAUDO MEDICO: 40678
NOME: ROSINERE SILVA SANTOS RODRIGUES
CONCESSÃO: 92 DIAS
PERÍODO: 12/06/18 A 11/09/18
MATRÍCULA: 57205415/1 CARGO: PROF.
LOT: EE LUIS PIRMENTEL/DOM ELISEU
LAUDO MEDICO: 40678
NOME: ROSINERI SILVA SANTOS RODRIGUES
CONCESSÃO: 92 DIAS
PERÍODO: 12/06/18 A 11/09/18
MATRÍCULA: 57205415/1 CARGO: PROF.
LOT: EE LUIS PIRMENTEL/DOM ELISEU
LAUDO MÉDICO: 10599/18
NOME: ROSIVAN SILVA DE CARVALHO
CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 10/07/18 A 06/11/18

MATRÍCULA: 57229631/2 CARGO: PROF.
LOT: EE PAPA PAULO VI/N. REPARTIMENTO
LAUDO MÉDICO: 40620

NOME: RUBENITA DA COSTA SANTOS
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 18/06/18 A 02/07/18

MATRÍCULA: 57209451/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: EE RAINHA DOS CORAÇÕES/BELEM
LAUDO MÉDICO: 40656

NOME: SAMYR TORRES MAUAD
CONCESSÃO: 184 DIAS
PERÍODO: 01/06/18 A 01/12/18

MATRÍCULA: 6306969/1 CARGO: ESC. DATIL.
LOT: EE GETULIO VARGAS/AITAMIRA
LAUDO MÉDICO: 053/2018

NOME: SIMONE MARIA SOARES DE LIMA DIAS
CONCESSÃO: 90 DIAS.
PERÍODO: 18/06/18 A 15/09/18

MATRÍCULA: 5412803/2 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: EE INGLES DE SOUZA/MOSQUEIRO
LAUDO MÉDICO: 40733

Protoc

Protocolo: 369285

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA № 170/2018-GAB/PAD, DE 20/09/2018, PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO № 33.706 DE 24/09/2018.

ONDE SE LE:

I - SUBSTITUIR os servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, matrícula nº 423769-2, designados pela Portaria 09/2018-6AB/PAD, de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.544 de 24/01/2018, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, presidente e membro. nesta ordem.

Mat. n. 3/22-3-1.

J. presidente e membro, nesta ordem;

LEIA-SE:

I - SUBSTITUIR a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

FONTOURA, Mat. nº 392677-1, designada pela Portaria
74/2018-GAB/PAD, de 05/06/2018, publicada no DOE nº 33.632

de 07/06/2018 e MARIA REGIMA SANTOS PANTOJA, matrícula
nº 423769-2, designada pela Portaria 97/2018-GAB/PAD, de
16/07/2018, publicada no DOE nº 33.659 de 18/07/2018, pelos

servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2

e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, presidente e
membro, nesta ordem, com a finalidade de compor a Comissão

do PAD-09/2018.

Protocole: 369297

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador sem monitor - SR V).

Objeto do Termo Aditivo: Aditamento em 25% do quantitativo previsto no Contrato Original.

Contrato: 292

Exercicio: 2017

Ata de Registro de Preços Nº 06/2016- INSS

Valor do Termo Aditivo R\$ 1.565,700,00

Obdação Orgamentária:

Fonte: 0131004800. Produto: 3008. Funcional Programática: 1610.1.2.122.1416. Projeto Atividade: 7607. Natureza de Despesa: 4930.52.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro

Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Breim/Pa. Telefone: 9132015113

Contratada: LENDVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA/CNPJ Nº

Telefone: 9132015113
Contrateda: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA/CNPJ Nº 07.275.920/0001-61, com sede na Estrada Municipal José Costa de Mesquita, nº 200, Módulos 5 a 10, bairro: Chácara Aivorada e Indalatuba/SP. Cep: 13.337-200.
Data de Assinatura: 24/09/2018
Vigência: 24/09/2018 até 04/10/2018
Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage// Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 369401

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 282/2018-SEDUC Objeto do Convênio: Implementar em Ação Conjunta o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no município de Viseu, para operacionalização do ensino médio, apenas nas localidades legalmente existentes e do ensino fundamental no caso das localidades já implantadas até sua conclusão, no referido município. Participes

Participes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ.
05.054,937/0001-63, com sede na Rodovía Augusto Montenegro
Km 10, 9/n, Cep:: 66.820-000, Distrito de Icoaraci , Belém/Pa.
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, com CNPJ/

MF. Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Av. Justo Chermont, s/n, Bairro Centro, CEP: 68620-000, no Município de VISEU, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Sr. ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA NETO, portador da Carteira de Identidade Nº 2865057 - SSP/PA e CPF/MF Nº 604.348.562-15, residente e domiciliado no Município de VISEU/PA Foro: Belém Data de Assinatura: 03/10/2018 Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2023 Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 369299

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO: 1 CONVÊNIO Nº 068

Exercício: 2013

Objeto do Convênio: Regulamentar de forma geral as bases para a continuidade do processo de municipalização do Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do Convênio original

Copiedo do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do Convênio original Concedente: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro - KM 10, s/n - CEP: 66.820-000, Bairro Tenonê - Belém/PA. Intervenientes: Secretaria de Estado de Administração/CNPJ/MF. 05.247.283/0001-94, com sede nesta cidade na Trav. do Chaco, nº. 2350, Marco, CEP. 66093-542; Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará/CNPJ/MF. 05.056.031/0001-88, com sede nesta cidade na Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº. 1563, CEP. 66015-020; Instituto de Gestão Previdenciária de Estado do Pará/CNPJ/MF. 05.873910/0001-00, com sede nesta cidade na Av. Serzedelo Corrêa, nº. 122, CEP. 66035-400; Correa nº. 122, CEP. 66035-400; CEP. 122, CEP. 66035-400; CEP. 122, CEP. 66035-400; CEP. 122, CEP. 122

TERMO ADITIVO: 1 CONVENIO Nº 153

Exercício: 2013

Objeto do Convénio : Regulamentar de forma geral as bases para a continuidade do processo de municipalização do Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do Convênio original

Cobjeta do Terrmo Aditivo: Prorrogação de vigência do Convênio original Concedente: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. Concedente: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro - KM 10, s/n - CEP: 66.820-000, Bairro Tenoné - Belém/PA. Intervenientes: Secretaria de Estado de Administração/CNPJ/MF. 05.247.283/0001-94, com sede nesta cidade na Trav. do Chaco, no. 2350, Marco, CEP. 66.993-542. Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará/CNPJ/MF. 05.056.031/0001-88, com sede nesta cidade na Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº.1563, CEP. 66015-020; Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará/CNPJ/MF. 05.873910/0001-09 com sede nesta cidade na Trav. Dom Convenente: MUNICIPIO DE TERRA SANTA, com CNPJ nº 23.060.866/0001-93, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527, bairro Centro, CEP: 68.285-000, no Municipio de Terra Santa/Pa., neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE, portador da Carteira de Identidade nº 2281932-PC/PA.3º Via, e CPF nº 402.674.152-49, residente e domiciliado no referido município Data de Assinatura: 25/09/2018 a 25/09/2023 Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - NO. 40368/2018 PRAZO APLICAÇÃO: 60 dias PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias OBSERVAÇÃO: para suprir as necessidades CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO DIRETOR DE USE/UNE / DIRECAD CPF: 64751295268 NOME: EVERSON DAVISON SILVA DE ALMEIDA MATRÍCULA: 57174755 PROGRAMA DE TRABALHO: 1416 FONTE DE RECURSO: 123 NATUREZA DESPESA: 339036 NATUREZA DESFESA. 333036 VALOR: R\$ 2000,00 ORDENADOR: MARILEA FERREIRA SANCHES CPF: 03655687249